INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	REAJUSTE NA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 042/2021-2023 – 99ªCFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por videoconferência, no dia 17 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária de 25 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 013/2018-2020 CAU/MS – DPOMS 075-10/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que cria gratificações especiais para Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação no âmbito do CAU/MS;

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe: *"a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe";

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 069/2021-2023 CAU/MS – DPOMS 125-02/2022, de 14 de junho de 2022, que nos itens 14.1 e 14.2, dispõem: "o *empregado efetivo do quadro de pessoal do CAU/MS aderente ao PCS terá a possibilidade de atuar em exercício de atribuições excepcionais, eventuais e transitórias, que excedam, mas não comprometam aquelas ordinárias afetas ao cargo ocupado, relacionadas com as nomeações para Presidente, membros da CPL, Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), com a concessão de gratificações por estes serviços.*

14.2. Estas funções estão deliberadas em normativo próprio, e o estabelecimento de novas funções serão dirimidos pelo Presidente com aprovação do Plenário";

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 083/2021-2023 CAU/MS – DPOMS 130-03/2022, de 22 de novembro de 2022, que aprova o Plano de Ação do CAU/MS para o exercício de 2023 e que nele existe a previsão orçamentária de R$ 300,00 (trezentos reais), mensais de gratificação de função para o Agente de Contratação e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada membro da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 006/2021-2023 da Presidência à CFA/MS, de 06 de fevereiro de 2023, onde solicita-se análise e aprovação do reajuste dos valores pagos a título de gratificação de função Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 064/2021-2023, de 14 de fevereiro de 2023, que nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do CAU/MS e dá outras providências.

RESOLVE:

1 – Reajustar as gratificações, nas seguintes condições:

1.1. Para Agente de Contratação – gratificação de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

1.2. Para membros da equipe de apoio – gratificação de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada membro.

2. É vedada a acumulação de gratificação caso o empregado seja designado para atuar na função de Agente de Contratação e membro da Equipe de Apoio do Pregão.

3. Se o mesmo empregado desempenhar a função de Agente de Contratação e membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, somente terá direito a 01 (uma) única gratificação, a constante no item 1.1.

4. O direito à gratificação de que dispõe esta Deliberação perdurará enquanto o empregado estiver na qualidade de titular nas respectivas funções.

5. As designações e nomeações para ocupar as funções de Agente de Contratação e equipe de apoio serão feitas através de portaria da presidência.

6. Realizar o pagamento da gratificação a partir da nomeação através de portaria.

7. Encaminhar a presente deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

KEILA FERNANDES:01218067152
Assinado de forma digital por KEILA FERNANDES:01218067152
Dados: 2023.03.07 12:54:18 -04'00'

KEILA FERNANDES[1]
GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO:08319328640
Assinado de forma digital por CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO:08319328640
Dados: 2023.03.07 10:08:16 -04'00'

CAROLINA RIBEIRO[1]
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Folha de Votação

Conselheiro (a)	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Rubens Moraes da Costa Marques	Coordenador	X			
Fabio Luis da Silva	Membro				X
Paola Giovanna Silvestrini de Araujo	Membra	X			
Luis Eduardo Costa	Membro	X			

Histórico da votação:

99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma GOOGLE MEET)

Data: 17/02/2023.

Matéria em votação: Aprovação da Deliberação de Comissão 042/2021-2023 – 99ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Administração – CFA – CAU/MS

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (4)

Ocorrências:
1. O conselheiro estadual Fabio Luis da Silva justificou sua ausência.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.

Condução dos trabalhos (Coordenador): Rubens Moraes da Costa Marques.

[1]Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**